



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.508 de 21 de Setembro de 2.022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.02 - Ensino Infantil Creche e Pré Escola	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0002 - Programa Educação de Qualidade para todos	
Atividade: 2.015 - Manut. Atividades Ed. Infantil Pré Escola	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.16 - Outras Despesas variáveis - pessoal civil (f. 108)	R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0008 - Programa Atenção Básica	
Projeto/Atividade: 2.054 - Manut. Ações Básicas Saúde	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (296)	R\$ 11.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens Fixas (f. 297)	R\$ 2.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e ambulatorial	
Programa: 0000 - Encargos Especiais	
Projeto/Atividade: 0.012 - Manut. Contribuição Consórcio	
Natureza da Despesa:	
3.3.70.41 - Contribuições (314)	R\$ 40.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.03 - Serviços Urbanos	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0015 - Programa Infraest. e Serv. Urbanos e Rurais	

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Atividade: 2.080 - Manut. Serviço de Limpeza Pública	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material de Consumo (f. 451)	R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.04 - Serv. Estrada de Rodagem	
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0015 - Programa Infraest. e Serv. Urbanos e Rurais	
Atividade: 2.084 - Manut. Estradas Municipais	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material Consumo (f. 473)	R\$ 109.00,000

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0009 - Programa Assistência Farmacêutica	
Projeto/Atividade: 2.050 - Manutenção Assistência Farmacêutica	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material Consumo (f. 317)	R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.04 - Transporte em saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e ambulatorial	
Programa: 0010 - Transporte em saúde	
Projeto/Atividade: 2.061 - Manut. Transporte em saúde - MAC	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material Consumo (f. 351)	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Excesso Arrecadação (DR 101)	R\$ 5.000,00
Excesso Arrecadação (DR 170)	R\$ 10.000,00
Excesso Arrecadação (DR 186)	R\$ 109.000,00
Excesso Arrecadação (DR 102)	R\$ 50.000,00

Anulação de dotação	
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa: 0008 - Programa Atenção Básica	
Projeto/Atividade: 2.054 - Manut. Ações Básicas Saúde	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (293)	R\$ 13.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0008 - Programa Atenção Básica	
Projeto/Atividade: 2.047 - Desenvolvimento das atividades UBS	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.39 - Prestação serv. Pessoa Jurídica (287)	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 21 de Setembro de 2022.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, a **LEI** foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 21/09/2022. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 21/09/2022. 